



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

04/05/20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 658, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Concede, por quatro anos, à Escola Daniel Berg, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.007/2020, decorrente da análise procedida no Processo n. 111/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 06 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Daniel Berg, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 84

Em: 05/05/2020